

REVOGADO



**CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 80, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as competências constitucionais deste Conselho e sua responsabilidade como órgão formulador de políticas públicas para o Poder Judiciário;

Considerando os procedimentos previstos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para garantia do acesso a informações, nos termos do inciso XXXIII do art. 5º, combinadamente com o inciso II do § 3º do art. 37 e o § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a eventual necessidade de adoção de medidas adicionais às contidas nas Resoluções nos 102, de 15 de dezembro de 2009, e 103, de 24 de fevereiro de 2010, bem como nas Portarias no 152, de agosto de 2010, e 66, de 15 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de examinar a necessidade de aperfeiçoamento da regulamentação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dos tribunais referidos nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro:
I - Conselheiro Wellington Cabral Saraiva, ouvidor do Conselho Nacional de Justiça;
II - Conselheiro José Roberto Neves Amorim;
III - Conselheiro Silvio Luis Ferreira da Rocha;
IV - Conselheiro Ney José de Freitas e;
V - Conselheiro Bruno Dantas.

Art. 3º O Grupo terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para apresentar o resultado dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

**Ministro Ayres Britto
Presidente**